

Processo: 019.700/2017-2

Natureza: Tomada de Contas Especial.

Órgão: Prefeitura Municipal de
Autazes/AM.

Recorrente: José Thomé Filho.

Acórdão **recorrido:**
8.613/2020-TCU-1ª Câmara (peça 45).

DESPACHO

Conheço do **recurso de reconsideração** interposto por José Thomé Filho, nos termos dos artigos 32, inciso I, e 33 da Lei 8.443/1992, c/c o art. 285 do Regimento Interno do TCU, suspendendo-se os efeitos dos itens 9.2, 9.3, 9.5 e 9.7 do Acórdão 8.613/2020-TCU-1ª Câmara, em relação ao recorrente, conforme exame de admissibilidade realizado pela unidade técnica (peça 86).

Considerando o princípio da razoabilidade e tendo em vista que o recorrente foi condenado em solidariedade com outros responsáveis, estendo, também a estes, os efeitos suspensivos decorrentes da interposição do presente recurso.

Por fim, determino a remessa dos autos à Seproc para dar ciência aos órgãos/entidades cientificados do acórdão recorrido acerca dos efeitos suspensivos concedidos em face do presente recurso.

Após, encaminhem-se os autos à Serur para as providências a seu cargo.

Brasília, 9 de março de 2022

(Assinado eletronicamente)

VITAL DO RÊGO
Relator